



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br  
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786  
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 4.053/2025, DE 10/11/2025.**

Institui o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (Plancon e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

**CONSIDERANDO** a importância da preparação e do planejamento das ações de respostas e socorro às emergências no Município, em defesa da população e do patrimônio, frente as situações de desastres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional e procedimentos claros para a gestão de riscos e desastres;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica INSTITUÍDO o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Rosana, com a finalidade de articular e facilitar a prevenção, a preparação e a resposta coordenada aos desastres.

**Art. 2º** O PLANCON anexo a este Decreto define:

I - Cenários de Risco: Identificação e análise dos principais riscos de desastres que ameaçam o Município ( ex: inundações, deslizamentos, vendavais).

II – Níveis de Alerta: Classificação dos níveis de gravidade para acionamento das respostas (Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo/Emergência).

III – Estrutura de Comando: Definição do Gabinete de Crise e do Coordenador do Plano.

IV – Atribuições: Detalhamento das responsabilidades de cada Secretaria e Órgão Municipal (Saúde, Obras, Assistência Social, Educação, etc.) nas fases de preparação, resposta e recuperação.

V – Recursos: Mapeamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a resposta.

**Art. 3º** As Secretarias e Órgãos Municipais, bem como as instituições parceiras envolvidas, deverão atuar em conformidade com as diretrizes e procedimentos



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br  
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786  
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

estabelecidos no PLANCON, cabendo aos seus titulares a garantia da disponibilidade dos meios e recursos necessários.

**Art. 4º** Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC), vinculada ao Gabinete do Prefeito, responsável pela coordenação, monitoramento e atualização periódica do PLANCON.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **10 (dez) dias** do mês de novembro de 2025.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
Secretário de Governo e Administração